



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA FUNCIONAL: OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

-----ACTA N.º 2-----

Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu na DAOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: -----

PRESIDENTE: Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão; 1.º VOGAL EFECTIVO: Jorge Miguel Valverde Mestrinho – Técnico Superior; 2.º VOGAL EFECTIVO: Custódio Luís Pinto Torres – Assistente Operacional.-----

Em função de ter terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 29 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos, e admitidos condicionalmente:-----

NOME	DELIBERAÇÃO DO JÚRI
Adelino Joaquim Alexandre Bleque	Admitido
António Bernardino Ruas Grenho	Admitido
Bruno Miguel Mestrinho da Silva	Admitido condicionalmente – a)
Francisco Manuel Serrano Pinto	Admitido condicionalmente – a)
João Carlos Banha Pinto	Admitido condicionalmente – a)
João Paulo Leal Rosa	Admitido condicionalmente – a)
Joaquim Manuel Lopes Tomaz	Admitido condicionalmente – b)
Jorge Manuel Lourenço	Admitido condicionalmente – a)
Nuno Miguel Matos Piteira	Admitido
Nuno Rafael Lima Galego Branco Gaspar	Admitido
Paulo Jorge Soares Proença	Admitido condicionalmente – c)
Ricardo João da Costa Fernandes	Admitido condicionalmente – a)



- a) Candidato admitido condicionalmente por falta de apresentação de comprovativo da posse de carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1), de acordo com o descrito no ponto 10. do aviso do procedimento concursal. -----
- b) Candidato admitido condicionalmente por falta de apresentação de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, de acordo com a alínea a) do ponto 13.4 do aviso do procedimento concursal, por falta de comprovação da escolaridade obrigatória de acordo com o descrito no ponto 9. do aviso do procedimento concursal, e por falta de apresentação de comprovativo da posse de carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1), de acordo com o descrito no ponto 10. do aviso do procedimento concursal. -----
- c) Candidato admitido condicionalmente por falta de apresentação de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, de acordo com a alínea a) do ponto 13.4 do aviso do procedimento concursal, e por falta de apresentação de comprovativo da posse de carta de condução de veículos ligeiros (categorias B+B1+A1), de acordo com o descrito no ponto 10. do aviso do procedimento concursal. -----

O júri deliberou ainda, promover a notificação de todos os candidatos admitidos condicionalmente para apresentação dos documentos em falta de acordo com o definido na alínea f) do ponto 13.4 do aviso do procedimento concursal. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

PRESIDENTE:

Arturo Pires

1.º VOGAL EFECTIVO:

Jorge Destro

2.º VOGAL EFECTIVO:

Celestino Luís Pinto Torres